TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Unidade Gestora: Secretaria de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente

1. OBJETO (NATUREZA):

Constitui-se como objeto dessa licitação, a elaboração para a aquisição de concreto usinado destinados ao atendimento das demandas dos diversos setores da Administração Pública Municipal de Agrolândia/SC.

2. JUSTIFICATIVA (FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO):

A contratação de concreto usinado mostra-se necessária para garantir a continuidade e a qualidade das obras e serviços realizados pelos diversos setores da Administração Pública Municipal de Agrolândia/SC. O concreto é um insumo essencial para intervenções como construção e manutenção de vias, edificações públicas, calçadas, infraestrutura de drenagem e demais melhorias urbanas, sendo indispensável para assegurar condições adequadas de infraestrutura e atendimento às demandas da população.

A utilização de concreto usinado proporciona maior precisão na dosagem dos materiais, padronização do produto e controle tecnológico rigoroso, garantindo desempenho superior quando comparado ao concreto produzido artesanalmente em obra. Além disso, o fornecimento por empresa especializada reduz o desperdício de materiais, aumenta a produtividade das equipes e diminui o risco de retrabalhos, contribuindo para a eficiência e economicidade dos recursos públicos.

Destaca-se, ainda, que o Município não dispõe de estrutura própria para produção de concreto com a qualidade técnica exigida pelas normas vigentes, tampouco de equipamentos adequados, como betoneiras industriais e laboratório de controle tecnológico. Dessa forma, a contratação se apresenta como a alternativa mais viável, segura e vantajosa, assegurando atendimento tempestivo às necessidades municipais e garantindo que as obras públicas sejam realizadas com durabilidade, segurança e conformidade técnica.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/11/2025 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4229306d9853d

Assim, a aquisição de concreto usinado se fundamenta na necessidade de manter a continuidade e qualidade das ações de infraestrutura municipal, promovendo melhor utilização dos recursos públicos e assegurando a prestação de serviços eficientes à comunidade.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA (INÍCIO, FIM E POSSIBILIDADES DE PRORROGAÇÃO):

O Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, contada a partir da data de assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, permitindo que as secretarias participantes realizem contratações conforme suas necessidades durante o período de validade da Ata.

A Ata poderá ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja justificativa fundamentada e manifestação de interesse da Administração, respeitando os limites legais e a conveniência para o Município de Agrolândia.

A vigência do Registro de Preços tem como objetivo assegurar planejamento, previsibilidade e economicidade, possibilitando contratações ágeis dentro das condições previamente estabelecidas na Ata, garantindo, assim, segurança jurídica, transparência e conformidade com a legislação vigente.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS:

ITEM	QUANT	UNID	OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	350	METROS CÚBICOS	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL, COM RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 30 MPA AOS 28 DIAS, UTILIZANDO BRITA 1 (UM), PRÓPRIO PARA FIBRA POLIMÉRICA ESTRUTURAL.	R$753,67
02	100	M³	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	R$583,71
03	100	M³	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C20, COM BRITA 0 E 1, COM FIBRA DE POLIPROPILENO, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	R$509,25
04	100	M³	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C40, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	R$649,88
05	300	M³	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C40, COM BRITA 0 E 1, COM FIBRA DE POLIPROPILENO, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	R$675,42
06	100	M³	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL (NÃO BOMBEAVEL) CLASSE DE RESISTÊNCIA C15, COM BRITA 1 E 2, SLUMP = 80 MM +/- 10 MM (NBR 8953)	R$509,67
07	100	M³	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL (NÃO BOMBEAVEL) CLASSE DE RESISTÊNCIA C15, COM BRITA 1 E 2, COM FIBRA DE POLIPROPILENO, SLUMP = 80 MM +/- 10 MM (NBR 8953)	R$657,67

5. DAS AMOSTRAS (QUANDO FOR O CASO):

Em razão da padronização e da clareza das especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, fica dispensada a exigência de apresentação de amostras. A conformidade dos materiais será verificada pela equipe técnica responsável no momento do recebimento, observando-se rigorosamente os critérios e parâmetros estabelecidos no edital e demais documentos que integram o processo licitatório.

6. ENTREGA/RECEBIMENTO (INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO, INCLUSIVE SOBRE O PRAZO, QUANDO FOR O CASO):

A entrega do concreto usinado deverá ocorrer diretamente nos locais de execução das obras e serviços indicados pelos setores solicitantes da Administração Pública Municipal de Agrolândia/SC. Os endereços serão informados previamente ao fornecedor, conforme o planejamento e a necessidade de cada intervenção. O transporte deverá ser realizado em caminhão-betoneira, garantindo que o material chegue ao destino dentro do tempo de trabalhabilidade adequado e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

O recebimento provisório do concreto será realizado no momento da entrega, mediante conferência da quantidade, tipo, resistência e demais especificações solicitadas. A equipe técnica responsável pela obra verificará o estado do material, as condições de descarga e o atendimento às exigências constantes na contratação. Caso sejam constatadas divergências ou não conformidades, o fornecedor deverá proceder imediatamente à substituição ou correção, sem ônus ao Município.

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação do desempenho do concreto aplicado, podendo incluir a realização de ensaios e testes de qualidade quando necessários, tais como rompimento de corpos de prova, de acordo com as normas técnicas vigentes. O aceite final estará condicionado à comprovação de que o produto atendeu integralmente às especificações contratuais e apresentou resultados adequados para sua finalidade. O prazo para essa confirmação seguirá os parâmetros definidos pela fiscalização da obra, respeitando os procedimentos técnicos recomendados.

Deverão ser entregues em até 05 (CINCO) dias ÚTEIS após o recebimento da respectiva Ordem de Compra.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, DEFINIÇÕES DE COMO O CONTRATO IRÁ PRODUZIR OS EFEITOS PRETENDIDOS E COMO A EXECUÇÃO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA):

A contratação do fornecimento de concreto usinado deverá observar requisitos técnicos e operacionais que assegurem a qualidade do material, o cumprimento das normas vigentes e a adequada execução das obras públicas do Município de Agrolândia/SC. Para tanto, a contratada deverá atender integralmente às especificações solicitadas pelos setores demandantes e cumprir as seguintes obrigações:

O material deverá apresentar homogeneidade, trabalhabilidade e qualidade compatíveis com as aplicações previstas.

O fornecedor deverá garantir disponibilidade do material sempre que solicitado, respeitando o prazo de entrega pactuado.

A empresa deverá possuir todas as licenças, registros e certificações exigidas pela legislação para operação de concreteira e transporte de materiais.

Deverá apresentar ensaios ou certificados de qualidade dos lotes, sempre que solicitado pela fiscalização do Município.

Os preços deverão incluir todos os custos de produção, transporte, impostos, encargos e demais despesas.

As medições e pagamentos serão realizados de acordo com as quantidades efetivamente fornecidas.

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

A contratada será responsável por produzir o concreto em central devidamente licenciada, garantindo controle tecnológico em todas as etapas do processo, desde a dosagem dos materiais até a entrega final. O concreto fornecido deverá estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente as ABNT NBR 7212 (Execução de Concreto dosado em central) e NBR 12655 (Concreto de cimento Portland – Preparo, controle e recebimento). É obrigatório que o material apresente a resistência, o abatimento e as características indicadas no pedido de fornecimento.

O transporte deverá ser realizado em caminhões-betoneira adequados, assegurando que o concreto chegue ao local de aplicação em perfeitas condições de uso e dentro do tempo de trabalhabilidade recomendado. A contratada deverá cumprir rigorosamente os horários e prazos estabelecidos pela Administração, observando as necessidades operacionais das obras municipais.

Para garantir que o contrato produza os efeitos pretendidos, a execução será acompanhada e fiscalizada pela equipe técnica designada pelo Município. A fiscalização verificará a conformidade do material entregue, o atendimento aos prazos, o cumprimento das especificações e o desempenho do concreto após sua aplicação. Poderão ser realizados ensaios tecnológicos, como verificação de slump test e rompimento de corpos de prova, sempre que necessário para comprovar a qualidade do produto.

Qualquer ocorrência de não conformidade deverá ser solucionada imediatamente pela contratada, sem ônus adicional à Administração. O não atendimento das exigências ou a entrega de material inadequado poderá resultar em penalidades previstas em contrato, incluindo advertência, multa ou rescisão contratual, conforme legislação vigente.

Assim, os requisitos estabelecidos garantem que o fornecimento do concreto usinado seja executado de forma eficiente, segura e alinhada às necessidades da Administração Municipal, assegurando a qualidade das obras e a correta aplicação dos recursos públicos.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A contratante, representada pela Administração Pública Municipal de Agrolândia/SC, terá como obrigações assegurar as condições necessárias para o adequado fornecimento do concreto usinado e o acompanhamento eficiente da execução contratual. Compete à contratante realizar o planejamento prévio das solicitações, informando à contratada, com antecedência razoável, os locais de entrega, os tipos de concreto, as resistências necessárias e demais especificações técnicas de cada demanda.

A contratante deverá garantir o acesso adequado aos locais de obra, de modo a permitir a circulação e a operação dos caminhões-betoneira, bem como disponibilizar equipe técnica responsável pelo recebimento, conferência e fiscalização do material entregue. Caberá também à contratante registrar formalmente ocorrências, não conformidades ou divergências observadas no ato da entrega, para que sejam adotadas as providências necessárias.

Além disso, é obrigação da contratante realizar os procedimentos administrativos relacionados ao acompanhamento da ata de registro de preços, tais como emissão de ordens de fornecimento, conferência de notas fiscais, atestos de recebimento e demais registros necessários para o controle e pagamento dos serviços prestados. A contratante deverá ainda assegurar que a fiscalização atue de acordo com a legislação aplicável, observando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

A contratante compromete-se, por fim, a efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos no contrato, desde que o fornecimento esteja em conformidade com as especificações e após o devido atesto da fiscalização, garantindo assim o cumprimento regular das condições pactuadas.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO E MEDIÇÃO, QUANDO FOR O CASO:

O pagamento será efetuado em favor da CONTRATADA, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente atestada pelo setor competente da CONTRATANTE, desde que comprovada a entrega dos produtos conforme as condições estabelecidas no Edital, na Ata de Registro de Preços.

As Notas Fiscais/Faturas deverão conter obrigatoriamente:

- Número do processo licitatório;
- Número da Ordem de Compra;
- Detalhamento dos itens fornecidos prestados, com suas respectivas quantidades, valores unitários e totais.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de atesto da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATANTE, desde que toda a documentação esteja regular.

Os pagamentos serão realizados preferencialmente por meio de depósito em conta bancária indicada pela CONTRATADA, vedado qualquer tipo de cobrança de taxa bancária ou despesa adicional à CONTRATANTE.

10. FORMAS E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A seleção do fornecedor será realizada por meio de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na forma de Registro de Preços, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, desde que atendidas todas as especificações técnicas e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

A proposta vencedora deverá manter conformidade com os preços de mercado, cabendo à Administração proceder à negociação de valores, sempre que necessário, a fim de assegurar a vantajosidade da contratação.

O registro de preços não obriga a Administração a contratar, servindo apenas como estimativa, podendo a CONTRATANTE adquirir os quantitativos de acordo com suas necessidades, dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

11. VALOR ESTIMADO:

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$757.428,50 (setecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

Vislumbra-se que o valor atual é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto nos Decretos Municipais nº 045 de 31 de março de 2023 e nº 101 de 29 de agosto de 2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O dispêndio financeiro para a Secretaria Municipal de Saúde decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Orgão:	**07 – Secretaria de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente**
Ação:	2034 – Manutenção e modernização de secretária de Infraestrutura

Funcional:	0015.0451.0039
Vínculo:	156 150170001000 Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários
Referência:	3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.00.00 – Aplicações diretas

Agrolândia, 27 de Novembro de 2025.

_____.
Eugênio Carlos de Jesus
Secretário de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente

MICHELE GUTZ:10193993929
Assinado de forma digital por MICHELE GUTZ:10193993929
Dados: 2025.11.27 15:01:55 -03'00'
_____.
Michele Gutz
Auxiliar administrativo

ipm assinado digitalmente
Assinado digitalmente por:**EUGENIO CARLOS DE JESUS**
***.093.739-**Secretário de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente
27/11/2025 15:46:27